



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OGV, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição, conforme Portaria no 608/2025 – DIGER, e Diretor Administrativo Financeiro Jarmund Nasser Júnior, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Rua 2, nº 306, Qd. 05, Lts. 08-10, polo Empresarial Nova Canaã II, Senador Canedo - GO, CEP 75.257-257, neste ato representada por sua proprietária Bruna Carvalho Emerich Pazini, brasileira, solteira, engenheira civil, RG nº xx707xx - SPTC/GO e CPF nº xxx.409.231-xx, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002362, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o acréscimo de aproximadamente 0,38% sob o valor total do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 034/2025, representando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em atendimento ao Despacho nº 300/2025 – OVG/GCEV (81482659) e Despacho nº 1868/2025 – OVG/DIAF (81715691).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” e “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

I - Fica alterada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, 2.1, nos itens 13 e 14 do lote 1, com os acréscimos expostos abaixo:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO
(...)”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR TOTAL
13	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Tenda Piramidal, dimensões 8x8m: (...)	12	UND.	R\$ 11.400
14	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de Lona para Fechamento de Tenda Piramidal 8x8m: (...)	6	UND.	R\$ 1.800,00
VALOR DO CONTRATO				R\$ 3.448.500,00
VALOR CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO				R\$ 13.200,00
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO				R\$ 3.461.700,00

II - Fica alterada a “CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R\$ 3.448.500,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA (78503808). Com o acréscimo através do presente aditivo de aproximadamente 0,38%, que representa o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o novo valor total do contrato passará a ser de **R\$ 3.461.700,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais).**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Geral em substituição – OVG
Diretor Administrativo e Financeiro-OGV

Bruna Carvalho Emerich Pazini
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

GOIANIA, 30 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA CARVALHO EMERICH PAZINI**, Usuário **Externo**, em 31/10/2025, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 31/10/2025, às 18:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81720759** e o código CRC **EB5635DF**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002362



SEI 81720759